



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 212 | Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Carlina Maria Rabello Leite Jacob
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Allind
Secretária Municipal de Saúde - Interina

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Oscarlino Alves Arruda Junior
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Vinicius Gatto Cavalcante Oliveira
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública - Interino

ÍNDICE

Conselhos	01
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	01
Atos do Prefeito.....	02
Decreto.....	02
Ato.....	02
Secretarias	08
Secretaria Municipal de Gestão.....	08
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	08
Comissão Permanente de Licitações.....	08
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	08
Secretaria Municipal de Saúde.....	09
Portaria.....	10
Secretaria Municipal de Educação.....	10
Portaria.....	10
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.....	18
Portaria.....	18

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 1.094/2021/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação "Ad referendum" da Escala de Plantão dos Conselheiros Tutelares de Cuiabá – mês de setembro de 2021, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8. 069/90 e da Lei Municipal nº 6.004/2015;

Considerando a importância e relevância dos trabalhos desenvolvidos pelos Conselheiros Tutelares no Município de Cuiabá em prol das crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar "Ad referendum" a Escala de Plantão dos Conselheiros Tutelares de Cuiabá do mês de setembro de 2021.

a) Anexo 1 – Escala de Plantão mês de setembro, parte integrante desta resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 31 de agosto de 2021.

GISELE GOMES CASTRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
---------------	-------------	--------------	--------------	-------------	--------	---------



		01. Alessandra (CPA) Oilson (C. Alta)	02. Gisele (Coxipó) Jefferson (Planalto)	03. Adriana (Centro) Cristiane (P. 90)	04. Dia: Josiane (C. Alta) Gizélia (CPA) Noite: Odenil (Coxipó) Juscilene (Planalto)	05. Dia: Mª Gislene (Centro) Edeleuza (P. 90) Noite: Iraides (CPA) Marcia (C. Alta)
06. Telma (Coxipó) Josiane (Planalto)	07. Dia: Ezelina (Centro) Izelço (Pedra 90) Noite: Oniel (CPA) Jane (C. Alta)	08. Valdir (Coxipó) Mirian Ramos (Planalto)	09. Mª das Graças (Centro) Nyniva (P. 90)	10. Osvir (CPA) Oilson (C. Alta)	11. Dia: Aparecida (Coxipó) Josiane (Planalto) Noite: Edézio (Centro) Marcos (P. 90)	12. Dia: Alessandra (CPA) Jovane (C. Alta) Noite: Gisele (Coxipó) Jefferson (Planalto)
13. Adriana (Centro) Cristiane (P. 90)	14. Josiane (C. Alta) Gizélia (CPA)	15. Odenil (Coxipó) Juscilene (Planalto)	16. Mª Gislene (Centro) Edeleuza (P. 90)	17. Iraides (CPA) Marcia (C. Alta)	18. Dia: Telma (Coxipó) Miriam Soares Noite: Ezelina (Centro) Izelço (Pedra 90)	19. Dia: Oniel (CPA) Jane (C. Alta) Noite: Valdir (Coxipó) Mirian Ramos (Planalto)
20. Mª das Graças (Centro) Nyniva (P. 90)	21. Osvir (CPA) Jovane (C. Alta)	22. Aparecida (Coxipó) Miriam Soares (Planalto)	23. Edézio (Centro) Marcos (P. 90)	24. Alessandra (CPA) Oilson (C. Alta)	25. Dia: Gisele (Coxipó) Jefferson (Planalto) Noite: Adriana (Centro) Cristiane (P. 90)	26. Dia: Josiane (C. Alta) Gizélia (CPA) Noite: Odenil (Coxipó) Juscilene (Planalto)
27. Mª Gislene (Centro) Edeleuza (P. 90)	28. Iraides (CPA) Marcia (C. Alta)	29. Telma (Coxipó) Josiane (Planalto)	30. Ezelina (Centro) Izelço (Pedra 90)			

CONSELHEIROS TUTELARES DE CUIABÁ

1º Conselho Centro	2º Conselho Pedra 90	3º Conselho CPA	4º Conselho C. Alta	5º Conselho Coxipó	6º Conselho Planalto
Adriana	Cristiane	Alessandra	Oilson	Gisele	Jefferson
Mª. Gislene	Edeleuza	Gizélia	Josiane	Odenil	Juscilene
Ezelina	Izelço	Iraides	Márcia	Telma	Josiane
Maria d Graças	Nyniva	Oniel	Jane	Valdir	Mirian Ramos
Edézio	Marcos	Osvir	Fabiane/Jovane	Erinete/Aparecida	Miriam Soares

FÉRIAS: FABIANA SILVÉRIO (4º CT) 01/09/2021 à 30/09/2021; ERINETE (5º CT) 01/09/2021 à 30/09/2021.

Gislene Gomes Castro – Presidente do CMDCA

Ato do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 8.605 DE 31 DE AGOSTO DE 2.021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS VISANDO A PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o fato de que o Plano Municipal de Imunização Municipal está em pleno andamento, com o quantitativo de mais de 500.000 (quinhentos mil) doses de vacinas aplicadas[1];

CONSIDERANDO que atualmente o Município de Cuiabá está inserido no nível de classificação baixo, previsto no Decreto Estadual nº 874 de 25 de março de 2021;

CONSIDERANDO a porcentagem de taxa de ocupação de leitos de UTI – COVID em Cuiabá, constante no Painel Epidemiológico nº 540 CORONAVÍRUS/COVID-19 MATO GROSSO de 30 de agosto de 2021 que aponta 36,99% no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá e 20,34% no Hospital Municipal São Benedito;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem-estar de toda população cuiabana;

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 8.430 de 14 de maio de 2.021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Todas as atividades econômicas ou não no âmbito do Município de Cuiabá, deverão observar as medidas de biossegurança necessárias para o desenvolvimento das atividades, notadamente:

(...)

XIII - limitação de 80% (oitenta por cento) da capacidade máxima do local;”

Art. 2º O art. 20 do Decreto nº 8.430 de 14 de maio de 2.021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. Fica determinada a proibição de locomoção de qualquer cidadão no território do Município de Cuiabá, no período compreendido entre as 02h:00m às 05h:00m, de segunda-feira à domingo.

(...)”

Art. 3º O artigo 22 do Decreto nº 8.430 de 14 de maio de 2.021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. As medidas previstas no presente decreto vigorarão do dia 01 de setembro de 2021 ao dia 15 de setembro de 2021, podendo ser objeto de prorrogação ou alteração, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 em nível municipal.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor no dia 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro em Cuiabá - MT, 31 de agosto de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Ato

ATO GP Nº 1134/2021

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital Concurso Público Nº 001/2019/SMASDH** publicizado no Diário Oficial de Contas nº 1670, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 12 de julho de 2019 e suas retificações sendo a primeira publicada no Diário Oficial de Contas nº 1673, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 16 de julho de 2019 e a segunda publicada no Diário Oficial de Contas nº 1688, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 02 de agosto de 2019;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2019/SMASDH** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicizado no Diário Oficial de Contas nº 1782, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 25 de novembro de 2019. **Retificado pelo Edital retificador** – publicizado Diário Oficial de Contas nº 2212, ano 10, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear na Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e Pessoa com Deficiência para o cargo público de Nível Médio e Nível Superior de provimento efetivo, abaixo especificado o(s) seguinte (s) candidato(s):

CARGO: Profissional de Nível Médio - PERFIL: Oficial Administrativo



CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
72	TATIANE CRISTINE SILVA KONO DE OLIVEIRA	AC
73	MONICA DA SILVA LEITE	AC
74	LINDINALVA PRADO DE OLIVEIRA	AC
75	TAYSA KELLEN OLIVEIRA	AC
76	ETHIENE BUENO DE MOURA	AC
77	ANDREA SANTOS DA SILVA	AC
78	ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	AC
10	JANAINA EVANGELISTA DE PAULA	PcD

CARGO: Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Cuidador Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
36	KARINA GUIMARAES CHOCAIR	AC
37	GLENDA FERNANDES BASTOS	AC
38	CLAUDIA SIQUEIRA JUCA	AC

CARGO: Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Orientador Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
67	MARIANNE KELLY DE OLIVEIRA ROSA REBELLO	AC
68	IGOR MATHEUS SEVERO DE ANDRADE	AC
69	* ELIENE CARMEM DE AMORIM	AC
70	JOAO VITOR SOUZA DOS SANTOS	AC
71	PALOMA LIDIANE FERREIRA	AC
72	* CARLOS VICTOR DE SANTANA NASCIMENTO	AC
73	JANINE NAYARA DA CRUZ LOPES DIAS	AC
74	ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES E SILVA	AC
75	LUCAS SCHEMBEK SILVA	AC
76	JULIANO DA SILVA SANTOS	AC
10	MARCELO FABIANO DOS SANTOS MOREIRA	PcD
11	ADALGISA DA SILVA ALMEIDA	PcD

* CANDIDATO EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS E CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA DA AMPLA

CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
4	IVANE BRAGA DA ROCHA BEXIGA	PcD
5	ADALGISA DA SILVA ALMEIDA	PcD

CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Pedagogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
22	DAIANE PEREIRA LEITE COSTA	AC
4	MARLENE DA SILVA VASQUES CORREIA	PcD

CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
17	* EMANUELE COSTA DA SILVA	AC
18	LAIANA LEAL IBIAPINA	AC

* CANDIDATO EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS E CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA DA AMPLA

CARGO: Profissional de Nível Superior - Perfil Apoio Jurídico

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
---------------	------	-------

6	CRISTIANY ROBERTA CONCEIÇÃO	AC
---	-----------------------------	----

Art. 2º O (s) candidato (s) citado (s) no artigo anterior somente tomará (ão) posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Concurso Público nº 001/2019/SMASDH, o qual fora publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT 1670 ano 8 de 12 de julho de 2019,

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1135/2021

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital Concurso Público Nº 001/2019/SMASDH** publicizado no Diário Oficial de Contas nº 1670, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 12 de julho de 2019 e suas retificações sendo a primeira publicada no Diário Oficial de Contas nº 1673, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 16 de julho de 2019 e a segunda publicada no Diário Oficial de Contas nº 1688, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 02 de agosto de 2019;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2019/SMASDH** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicizado no Diário Oficial de Contas nº 1782, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 25 de novembro de 2019. **Retificado pelo Edital retificador** – publicizado Diário Oficial de Contas nº 2212, ano 10, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 14 de junho de 2021.

Considerando o **ATO GP nº 1134/2021 de 19 de agosto de 2021**, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e Pessoa com Deficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse no cargo público da **Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e Pessoa com Deficiência** na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: Profissional de Nível Médio - PERFIL: Oficial Administrativo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
72	TATIANE CRISTINE SILVA KONO DE OLIVEIRA	AC
73	MONICA DA SILVA LEITE	AC
74	LINDINALVA PRADO DE OLIVEIRA	AC
75	TAYSA KELLEN OLIVEIRA	AC
76	ETHIENE BUENO DE MOURA	AC
77	ANDREA SANTOS DA SILVA	AC
78	ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	AC
10	JANAINA EVANGELISTA DE PAULA	PcD

CARGO: Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Cuidador Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
36	KARINA GUIMARAES CHOCAIR	AC
37	GLENDA FERNANDES BASTOS	AC
38	CLAUDIA SIQUEIRA JUCA	AC

CARGO: Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Orientador Social



CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
67	MARIANNE KELLY DE OLIVEIRA ROSA REBELLO	AC
68	IGOR MATHEUS SEVERO DE ANDRADE	AC
69	* ELIENE CARMEM DE AMORIM	AC
70	JOAO VITOR SOUZA DOS SANTOS	AC
71	PALOMA LIDIANE FERREIRA	AC
72	CARLOS VICTOR DE SANTANA NASCIMENTO	AC
73	JANINE NAYARA DA CRUZ LOPES DIAS	AC
74	ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES E SILVA	AC
75	LUCAS SCHEMBEK SILVA	AC
76	JULIANO DA SILVA SANTOS	AC
10	MARCELO FABIANO DOS SANTOS MOREIRA	PcD
11	ADALGISA DA SILVA ALMEIDA	PcD

*** CANDIDATO EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS E CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA DA AMPLA**

CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
4	IVANE BRAGA DA ROCHA BEXIGA	PcD
5	ADALGISA DA SILVA ALMEIDA	PcD

CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Pedagogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
22	DAIANE PEREIRA LEITE COSTA	AC
4	MARLENE DA SILVA VASQUES CORREIA	PcD

CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
17	* EMANUELE COSTA DA SILVA	AC
18	LAIANA LEAL IBIAPINA	AC

*** CANDIDATO EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS E CLASSIFICADO NO CADASTRO RESERVA DA AMPLA**

CARGO: Profissional de Nível Superior - Perfil Apoio Jurídico

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
7	CRISTIANY ROBERTA CONCEIÇÃO	AC

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, na sede da Prefeitura Municipal de Cuiabá – Secretaria Municipal de Gestão, Palácio Alencastro, nº 158, bairro Centro, CEP nº 78.005-580, na cidade de Cuiabá-MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida no Edital nº 001/2019 SMASDH, seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;
- c) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- d) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- g) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- h) não estar incompatibilizado para a investidura em cargo público;
- i) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- j) apresentar declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

k) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT;

l) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo, atendendo aos requisitos constantes no Item 2 do Edital de abertura, apresentando diploma ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar, devidamente regularizados com base na legislação vigente, no ato da convocação;

m) ser considerado apto física e mentalmente no Exame Admissional, fato apurado pela Perícia Médica Oficial, a ser designado, para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este será ELIMINADO.

n) apresentar certidão negativa civil e criminal da justiça estadual e federal, de 1ª e 2ª instâncias, dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

o) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

p) apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio e;

q) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir;

r) registro profissional expedido por órgão competente quando assim exigido para o exercício da profissão. Art. 2º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado Protocolar os documentos via sistema GPE, através do Link gpe.cuiaba.mt.gov.br. Os candidatos poderão solicitar suporte para protocolar os documentos através do whatsapp (65) 99232-4379 e telefone 3645- 6145.

I – Mediante apresentação dos originais

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de não possuir inscrição;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de Identidade;

d) Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

f) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 10 (dez) anos de idade;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou gás) atualizado;

h) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Órgão competente;

i) Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A ou declaração de não possuir

j) Certificado de Reservista para candidatos com idade até 45 anos; e

k) 01 foto 3X4 atual e colorida;

l) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento.

m) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;

n) Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo, expedido/homologado por Junta Médica Oficial do Município de Cuiabá, observando-se o disposto no § 2º deste artigo;

o) Certidão Negativa de Distribuição (1ª e 2ª Instâncias) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidão Negativa de Distribuição (1º e 2º Grau) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

q) Certidão de quitação das obrigações junto a Justiça Eleitoral, para fins de comprovação do gozo dos direitos políticos;

r) Declaração de não acúmulo de cargos (ou vínculo), empregos ou funções públicas fora dos casos expressamente admitidos pela Constituição Federal;

s) Declaração de não percepção de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição;

t) Certidões do Estado de Mato Grosso, do Município de Várzea Grande-MT e do Município de Cuiabá (fornecidas pelas respectivas Secretarias de Administração ou Órgão de Gestão de Pessoal) que comprove o não exercício de cargos ou empregos públicos nesses entes federados, ou, caso exerça, que especifique, no mínimo, o nome do cargo ou emprego público, a respectiva carga horária e o número da lei que o criou, para fins de verificação de possibilidade de acumulação de cargos na forma da Constituição Federal;

u) Declaração de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

v) Certidão emitida pelo Estado de Mato Grosso e pelo Município de Cuiabá de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

w) Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado: Item 2.1 do Edital.



CARGO	REQUISITOS
Perfil Profissional Nível Médio: Perfil Oficial Administrativo	Diploma de Curso de Nível Médio reconhecido pelo MEC fornecido por instituição reconhecido pelo Ministério da Educação e curso básico de informática
Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Cuidador Social	Diploma de Curso de Nível Médio reconhecido pelo MEC fornecido por instituição reconhecido pelo Ministério da Educação
Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Orientador Social	Diploma de Curso de Nível Médio reconhecido pelo MEC fornecido por instituição reconhecido pelo Ministério da Educação
Especialista em Desenvolvimento Social	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino
Social: Perfil Assistente Social	superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.
Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Pedagogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.
Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Psicólogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.
Profissional de Nível Superior - Perfil Apoio Jurídico	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Direito fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação

§ 1º Não serão aceitos, no ato da convocação para nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

§ 2º Para expedição ou homologação do atestado de sanidade física e mental, mencionado na alínea 'n' do inciso I deste artigo, pela Junta Médica Oficial deste município, deverão ser apresentados os seguintes exames:

- Hemograma completo em jejum
- Glicemia em jejum
- Reação sorológica para Lues (V.D.R.L)
- Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina
- Exame de urina tipo I (E.A.S)
- Eletroencefalograma (E.E.G)
- Eletrocardiograma (E.C.G)
- Teste palográfico (Avaliação Psicológica)

§ 3º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano para entrar em exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 4º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação

definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 5º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 6º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 7º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 8º Se após o chamamento do candidato empossado for constatada a não substituição do documento ou a sua complementação, bem como se a substituição ou a complementação não surtirem o efeito legal exigido, serão tornado sem efeito os atos de posse e de nomeação do candidato, se este ainda não tiver entrado em exercício, ou será o servidor exonerado se já estiver no exercício do cargo, respeitado, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa, nos autos do processo administrativo específico.

§ 9º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Administração Municipal, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 10º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 11º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 12º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 13º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 14º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 15º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 16º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 17º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Cuiabá

Informações Adicionais:

a) **Certidão do Município de Várzea Grande (art. 2º, II, k):** deverá ser requerida na Secretaria Municipal de Administração de Várzea Grande, situada a Avenida Castelo Branco, 2500, Bairro Água Limpa.

b) **Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido/homologado pela Junta Médica Municipal (art. 2º, I, n):** o interessado deverá

fazer o agendamento para a perícia médica na empresa **Metra Medicina e Segurança no Trabalho**, localizada na Rua Barão de

Melgaço, nº 2517, bairro Centro Norte, através do Telefone: **(65) 3622-1030**.

Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constante no § 2º do art. 2º deste Ato.



ATO GP Nº 1146/2021

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 02, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de dezembro de 2019.

Considerando a determinação Judicial deferida nos autos do Processo nº. 1011327-44.2020.8.11.0000 da Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo.

Considerando o Ofício PGM/PJ/DM/Nº141/2021, de 20 de Agosto de 2021, do (a) Procurador (a) Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo público de provimento efetivo abaixo especificado o seguinte candidato:

Cargo: Técnico de Nível Superior

Especialidade: Fonoaudiologia

Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class.	Nome	LISTA
2	ANA HELENA DE BRITO MORAES	AC

Art. 2º - O candidato citado no artigo anterior somente tomará posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019;

Art. 3º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº. 1147/2021

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 02, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de dezembro de 2019.

Considerando a determinação Judicial deferida nos autos do Processo nº. 1011327-44.2020.8.11.0000 da Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo.

Considerando o Ofício PGM/PJ/DM/Nº141/2021, de 20 de Agosto de 2021, do (a) Procurador (a) Municipal.

Considerando o ATO GP nº 1146/2021, de 27 de Agosto de 2021, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse no cargo público da Secretaria Municipal de Educação na forma deste ATO, o candidato abaixo relacionado:

Cargo: Técnico de Nível Superior

Especialidade: Fonoaudiologia

Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class.	Nome	LISTA
2	ANA HELENA DE BRITO MORAES	AC

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação do ato de nomeação**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, N° 292, Bairro: Bandeirantes, na cidade de Cuiabá/MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

Art. 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado no presente concurso;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e com o fisco municipal;
- f) comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2. deste Edital;
- g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e incompatíveis com o exercício do cargo, realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com artigo 25 da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003;
- h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- k) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- l) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- m) apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- n) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- o) apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá.
- p) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.

Art. 3º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá protocolar a documentação, de acordo com agendamento realizado através do link <https://forms.gle/mDjJFdkQvyyos6cP8>, na página da Prefeitura Municipal de Cuiabá, no auditório Maestro China da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, N° 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de fotocópia e original:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (caso não possua cadastro será necessária a apresentação de cópia das primeiras páginas da carteira de trabalho);



- e) Comprovante de endereço atual;
- f) Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;
- g) Certidão de Nascimento dos dependentes;
- h) Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;
- i) Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;
- j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);
- k) Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A, se houver;

II – Mediante apresentação de Originais:

- a) Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional (de acordo com os exames apresentados § 3º);
- b) Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- c) Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
- d) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;
- e) Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;
- f) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- g) Apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá;
- h) Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal);
- i) Uma 01 foto recente 3x4;
- j) Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Anexo III do Edital:

NÍVEL SUPERIOR:

Cargo/Perfil Profissional	Requisitos Básicos
Técnico Nível Superior: Fonoaudiólogo	-Diploma de graduação de Fonoaudiólogo.

§1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§2º - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornar sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

§ 3º - Para Homologação do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, Art. 2º, item II, letra a, expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional, deverão ser apresentados os seguintes exames (conforme Decreto Nº 7.493 de 16 de Outubro de 2019 publicado no DOC nº 1753 em 18 de Outubro de 2019):

- a) Hemograma completo em jejum;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Reação sorológica para Lues (V.D.R.L.);
- d) Gama GT (Gama GlutamilTransferase);
- e) Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);
- f) Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;
- g) Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;
- h) Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);
- i) Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);
- j) Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista;
- k) Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;
- l) Exame de urina tipo I (E.A.S);
- m) Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina;

n) Teste Palográfico (Avaliação Psicológica);

- o) Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;
- p) Colpocitologia Oncótica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;
- q) Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;
- r) Transtorno Dissociativo de Identidade (TDI);

§4º Não serão aceitos exames, com mais de 60 (sessenta) dias contados da data de expedição do documento. (DECRETO Nº 7.493 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, Art. 4º).

§ 5º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 6º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 7º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 8º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§9º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 10º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 11º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 12º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 13º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 14º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 15º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 16º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 17º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 18º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 27 de Agosto de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

a) Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional: O interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica em uma das empresas listadas abaixo:

ASSTRA – Assessoria em Gestão Ambiental, Segurança e Saúde do Trabalho, localizada na Av. Coronel Escolástico nº 365, próximo ao Hotel Bandeirantes - - Lixeira, Cuiabá - MT, 78010-200; Telefone (65) 3027-1403 Whatsapp (65) 99986-5501; Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 3º do art. 3º deste Ato.

b) **Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá**, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal) localizada na Rua General Anibal da Mata nº 135, esquina com a Avenida Miguel Sutil, bairro Duque de Caxias.

Secretarias



Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Comissão Permanente de Licitações

Comunicado PMI 001/2019

Audiência Pública

Informamos que a Prefeitura Municipal de Cuiabá ainda receberá por mais 15 dias a contar da data da realização da audiência pública que ocorreu no dia 26/08/2021 as contribuições dos interessados em comentar, sugerir e perguntar sobre o projeto referente aos "Estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica visando à estruturação de projeto de parceria público privada para requalificação urbana do Centro da Cidade de Cuiabá e revitalização do Mercado Municipal", que poderão ser feitas pelo email: comitegestor@cuiaba.mt.gov.br, pelo whatsapp telefone 065 – 99205-0595. O projeto supracitado encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá <https://cuiaba.mt.gov.br/projetos/conheca-o-projeto-do-mercado-municipal/24049>.

Cuiabá, 31 de agosto de 2021

Priscila R.N.Moraes

Coordenadora do Grupo de Trabalho

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019 – Processo Administrativo nº 128.057/2019. **OBJETO:** Contratação em caráter emergencial de empresa especializada na execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de mecânica em geral, (elétrica, funilaria, alinhamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral), com fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica/primeira linha e serviços de guincho e reboque para veículos e motocicletas, independente da marca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, conforme especificações e quantidades descritas na neste Contrato. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Luiz Antônio Possas de Carvalho. **CONTRATADA:** A empresa A. R. PEQUENO AUTOMARCAS CENTRO AUTOMOTIVOS, inscrita no CNPJ nº 33.905.287/0001-58, através de seu representante legal constituído, o Senhor Adriano Ribeiro Pequeno. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019, realizado com fundamento no Inciso IV do Artigo 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Cuiabá-MT, 23/12/2019 – **RATIFICO:** Luiz Antônio Possas de Carvalho – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 623/2019– Originário Dispensa de Licitação nº. 065/2019 e Processo Administrativo nº 128.057/2019. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Luiz Antônio Possas de Carvalho. **CONTRATADA:** A empresa A. R. PEQUENO AUTOMARCAS CENTRO AUTOMOTIVOS, inscrita no CNPJ nº 33.905.287/0001-58, através de seu representante legal constituído, o Senhor Adriano Ribeiro Pequeno. **OBJETO:** Contratação em caráter emergencial de empresa especializada na execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de mecânica em geral, (elétrica, funilaria, alinhamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral e sistema de injeção eletrônica em geral), com fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica/primeira linha e serviços de guincho e reboque para veículos e motocicletas, independente da marca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, conforme especificações e quantidades descritas na neste Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 16601; Projeto Atividade: 2380/2381/2382/2383/2384/2385/2391/2392/2393/2394; Conta de Despesa: 33.90.30/33.90.39; Fonte: 0142000000/0146000000. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019, realizado com fundamento no Inciso IV do Artigo 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 270/2021/PMC – Originário Inexigibilidade de Licitação nº. 13/2021/PMC e Processo Administrativo nº 66.245/2021. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, neste ato representada pelo seu Secretário, Senhor Fausto Alberto Olini. **CONTRATADA:** A empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 73.302.879/0001-08, neste ato representada por seu representante legal Senhor Rudimar Barbosa Dos Reis. **OBJETO:** Contratação de

empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 17.101; Programa/Atividade: 2003; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 100. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021/PMC, realizado com fundamento no Artigo 25, I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021/PMC – Processo Administrativo nº 66.245/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, neste ato representada pelo seu Secretário, Senhor Fausto Alberto Olini. **CONTRATADA:** PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 73.302.879/0001-08, neste ato representada por seu representante legal Senhor Rudimar Barbosa Dos Reis. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021/PMC, realizado com fundamento no Artigo 25, I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Cuiabá-MT, 26/08/2021. **RATIFICO:** Fausto Alberto Olini - Secretário Municipal de Comunicação - SECOM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2021 – Originário Pregão Presencial/Registro de Preços Nº. 041/2021/Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT – ADESÃO Nº 66/2021 e Processo Administrativo Nº 053.907/2021. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal da Mulher - SMM, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Luciana Zamproni Branco. **CONTRATADA:** A empresa ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.932.853/0001-09, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor Selmo Rodrigues de Moraes. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), aos membros da Secretaria Municipal da Mulher, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, mediante pagamento do valor de agenciamento, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Mulher. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 34101; Programa/Ação: 2003; Natureza da Despesa: 33.90.33; Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Rescisão de Contrato

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 181/2021/PMC – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Juarez Silveira Samaniego, doravante denominado **DISTRATANTE** e de outro lado, a empresa INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.584.665/0001-40, neste ato representada pelo seu representante legal Senhor Rômulo César Botelho, doravante denominada **DISTRATADA**. **OBJETO:** 1.1 Consiste na **Rescisão Consensual do Contrato nº 181/2021, Processo Administrativo nº 42.472/2021** e oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021/PMC**, que tem por objeto a "Prestação de serviço público municipal de transporte coletivo de passageiros na cidade de Cuiabá, dividido em 04 (quatro) lotes pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, por dispensa de licitação"

1.2. A presente rescisão opera seus efeitos a partir de **04 de agosto de 2021**, ficando as partes exoneradas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

FUNDAMENTO LEGAL: Esta rescisão contratual amigável fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 devidamente motivado nos autos do **Processo Administrativo nº 070.642/2021**, respaldado na Cláusula Décima Quarta do Contrato – Da Rescisão, bem como na solicitação feita pelo **Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 180/2021/PMC – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Juarez Silveira Samaniego, doravante denominado **DISTRATANTE** e de outro lado, a empresa CARIBUS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.649.350/0001-08, neste ato representada por seus representantes legais Senhor Sérgio Iglésias Borges e Senhora Carmen Ramona Arguelho Centurion, doravante denominada **DISTRATADA**. **OBJETO:** 1.1 Consiste na **Rescisão Consensual do Contrato nº 180/2021, Processo Administrativo nº 42.472/2021** e oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021/PMC**, que tem por objeto a "Prestação de serviço público municipal de transporte coletivo de passageiros na cidade de Cuiabá, dividido em 04 (quatro) lotes pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, por dispensa de licitação".



1.2. A presente rescisão opera seus efeitos a partir de **04 de agosto de 2021**, ficando as partes exoneradas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

FUNDAMENTO LEGAL: Esta rescisão contratual amigável fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 devidamente motivado nos autos do **Processo Administrativo nº 070.642/2021**, respaldado na Cláusula Décima Quarta do Contrato – Da Rescisão, bem como na solicitação feita pelo **Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 179/2021/PMC – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Juarez Silveira Samaniego, doravante denominado **DISTRATANTE** e de outro lado, a empresa **RÁPIDO CUIABÁ TRANSPORTE URBANO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 33.813.869/0001-04, neste ato representada pelo seu representante legal Senhor Luiz Cláudio Soares Ferreira, doravante denominada **DISTRATADA**. **OBJETO:** 1.1 Consiste na **Rescisão Consensual do Contrato nº 179/2021, Processo Administrativo nº 42.472/2021** e oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021/PMC**, que tem por objeto a “Prestação de serviço público municipal de transporte coletivo de passageiros na cidade de Cuiabá, dividido em 04 (quatro) lotes pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, por dispensa de licitação”

1.2. A presente rescisão opera seus efeitos a partir de **04 de agosto de 2021**, ficando as partes exoneradas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações. **FUNDAMENTO LEGAL:** Esta rescisão contratual amigável fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 devidamente motivado nos autos do **Processo Administrativo nº 070.642/2021**, respaldado na Cláusula Décima Quarta do Contrato – Da Rescisão, bem como na solicitação feita pelo **Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**.

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N.º 34/2021/CMS, de 03 de Agosto de 2021.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá** em Reunião Ordinária, (realizada por vídeo conferência através do Aplicativo Google Meet) do dia 03 de Agosto de 2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Composição do **Conselho Gestor do PSF Jardim Florianópolis e União**, conforme abaixo descrito;

SEGMENTO DO USUÁRIO

Titulares	Suplentes
1- Ana Claudia Mendes Rocha	1- Aldenor Alves Rocha
2- Jose Bernardo Magalhães	2- Jurandir Teodoro de Souza
3- Geni Rodrigues dos Santos Pascoal	3- AparecidoAlves dos Santos
4-Elaine Cristina de Souza Penas	4- Jonas dos Santos

SEGMENTO TRABALHADOR

Titulare	Suplente
1- Silvana Regina Conceição	1- Mariana Pontes Nunes
2-Thaynara Patricia L. de Carvalho	2- Fagner de Souza Reis

SEGMENTO GOVERNO

Titulares	Suplente
1- Fatima Aparecida de Souza Campos	1- José Paulino de Oliveira
2-Bianca Fernandes Erasmo	

Eleito em: 09/07/2021.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Julio Cesar de Souza Garcia

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO N.º 35/2021/CMS, de 03 de Agosto de 2021.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá** em Reunião Ordinária, (realizada por vídeo conferência através do Aplicativo Google Meet) do dia 03 de Agosto de 2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Composição do **Conselho Gestor do PSF Nossa Senhora da Guia**, conforme abaixo descrito;

SEGMENTO DO USUÁRIO

Titulares	Suplentes
1- Judnalva Ferreira Farias	1- Maria Panunci Pereira da Silva
2- Ronaldo Fernandes de Oliveira	2- Charlene Cristina da Silva

SEGMENTO TRABALHADOR

Titular	Suplente
1- Sulbene de Arruda Pereira	1- Robert David Oliveira de Miranda

SEGMENTO GOVERNO

Titular	Suplente
1- Juliana de Arruda Pinheiro	1- Andreia Tomborelli Teixeira

Eleito em: 16/07/2021.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Julio Cesar de Souza Garcia

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO N.º 36/2021/CMS, de 03 de Agosto de 2021.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá** em Reunião Ordinária, (realizada por vídeo conferência através do Aplicativo Google Meet) do dia 03 de Agosto de 2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os representantes do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, abaixo descritos para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Cuiabá – COMSEA (2021-2022);

TITULAR: Ayr Guimarães de Jesus

SUPLENTE: Ederige Kraeski

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Julio Cesar de Souza Garcia

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO N.º 37/2021/CMS, de 03 de Agosto de 2021

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá** em Reunião Ordinária, (realizada



por vídeo conferência através do Aplicativo Google Meet) do dia 03 de Agosto de 2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO as proposta aprovadas na 13ª Conferência Municipal de Saúde realizada nos dias 10, 11 e 12 de Abril de 2019, com o tema: "DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO, CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS"; EIXO II – CONSOLIDAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS): "27 - Construir e implantar Equipe de Saúde da Família com Equipe de Saúde Bucal (com ACS e ACE) na Comunidade Rural Sul, no Distrito da Nova Esperança/Pequizeiro e desmembrar as equipes Coxipó do Ouro e Barreiro Branco do Rio dos Peixes, assegurando recursos humanos suficientes para cada equipe, com a agilização de conclusão do Projeto base das unidades, com mapeamento do território do Distrito do Coxipó do Ouro, no Distrito da Nova Esperança/Pequizeiro (todas as 14 comunidades), garantindo transporte exclusivo para conclusão do remapeamento em 6 meses; 28- Retomar a reforma e ampliação das unidades: Rio dos Peixes, Barreiro Branco e Coxipó do Ouro, Guia e Aguaçu, em 60 dias garantindo estrutura: física, hidráulica, elétrica, internet, telefonia, rede água tratada e equipamentos (ar condicionado, ventiladores, computadores, telefonia e rede de informática), bem como garantir a manutenção contínua desses equipamentos nas unidades de saúde do PSF Guia, Aguaçu e Barreiro Branco";

CONSIDERANDO abaixo assinado protocolizado junto a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em 30/06/2021, solicitando que fosse cumprida a decisão votada e aprovada em todas as Conferencias Municipais de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO acompanhamento por representantes do Conselho Municipal de Saúde de manifestação/reunião realizada no dia 22/07/2021 na Extensão de PSF Barreiro Branco com a presença das Comunidades: Barreiro Branco, Lagoa Azul, Vila Formosa, Novo Milênio e Terra Prometida, onde reivindicavam a permanência dos serviços (médico, enfermagem, laboratoriais, vacina, entre outros) prestados anteriormente na Extensão de PSF Barreiro Branco, bem como a continuidade de serem referência do PSF Rio dos Peixes;

CONSIDERANDO reunião realizada em 27/07/2021, com representantes das Comunidades da Extensão do PSF Barreiro Branco e o Secretário Municipal de Saúde Sr. Célio Rodrigues da Silva, o qual firmou compromisso em manter todos os serviços (médico, enfermagem, laboratoriais, vacina, entre outros) na Extensão de PSF Barreiro Branco, bem como a continuidade da extensão pertencer ao PSF Rio dos Peixes, (Ata Nº 002/2021);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Permanência da Extensão de PSF do Barreiro Branco que abrange as Comunidades: Lagoa azul, Vila Formosa, Novo Milênio e Terra Prometida como referência do PSF Rio dos Peixes.

Parágrafo Único: Que seja garantido pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá a continuidade de todos os serviços prestados na Extensão de PSF Barreiro Branco que abrange as Comunidades: Lagoa azul, Vila Formosa, Novo Milênio e Terra Prometida, (serviços: médico, enfermagem, laboratoriais, vacina, entre outros).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Julio Cesar de Souza Garcia

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO N.º 38/2021/CMS, de 03 de Agosto de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, (realizada por vídeo conferência através do Aplicativo Google Meet) do dia 03 de Agosto de 2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o **Relatório de Produção de Serviços da Rede Assistencial do SUS/ Cuiabá** (própria, contratada e conveniada), referente ao 1º Quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Julio Cesar de Souza Garcia

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Portaria

PORTARIA nº 101/2021/SMS

A Secretária Municipal de Saúde INTERINA de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

CONTRATO Nº 308/2019 – CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA

FISCAL	Nome: Valéria Benedita Santos de Oliveira
	CPF: 481.888.751-04
	RG: 465837-0
	Matricula: 1954094

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga toda disposição em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2021.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 23 de agosto de 2021.

Suelen Danielen Allend

Secretária Municipal de Saúde Interina de Cuiabá - MT

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 352/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente nos contratos mencionados no quadro abaixo, como responsáveis pelo



acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

ONDE SE LÊ:

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
402/2020	VANKA CONSTRUTORA LTDA - EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMA DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA TERMOACUSTICA E NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ONDE CONSTAM AS UNIDADES: CRECHE AMALIA CURVO; EMEB OSMAR CABRAL; EMEB RAIMUNDO CONCEIÇÃO POMBO E EMEB SÃO SEBASTIÃO.	Ivan Garcia Salles CPF Nº 346.416.611-20	André Luis Moreira CPF Nº 029.018.651-00	Rivers Teixeira Raimundo CPF Nº 013.639.751-45	17/03/2021
429/2020	ANDRES CONSTRUTORA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CRECHE SANTA CLARA	Ivan Garcia Salles CPF Nº 346.416.611-20	Kleiton Amaral dos Santos CPF Nº 797.331.071-15	Rivers Teixeira Raimundo CPF Nº 013.639.751-45	17/03/2021
202/2021	MIKASA CONSTRUÇÕES EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMA DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA TERMOACUSTICA E NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 60 UNIDADES EDUCACIONAIS	Ivan Garcia Salles CPF Nº 346.416.611-20	Kleiton Amaral dos Santos CPF Nº 797.331.071-15	Roberto César Amorim Moura CPF Nº 037.369.221-83	15/06/2021
266/2018	CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	TEM COMO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFÂNCIA - CRECHE TIPO 01 - CMEI ALTOS DO PARQUE NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT	Ivan Garcia Salles CPF Nº 346.416.611-20	André Luis Moreira CPF Nº 029.018.651-00	Kleiton Amaral dos Santos CPF Nº 797.331.071-15	17/03/2021

LEIA-SE

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
402/2020	VANKA CONSTRUTORA LTDA - EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMA DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA TERMOACUSTICA E NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ONDE CONSTAM AS UNIDADES: CRECHE AMALIA CURVO; EMEB OSMAR CABRAL; EMEB RAIMUNDO CONCEIÇÃO POMBO E EMEB SÃO SEBASTIÃO.	Ivan Garcia Salles CPF Nº 346.416.611-20	Jorge Alexandre Lima de Souza CPF Nº 545.243.001-63	André Luis Moreira CPF Nº 029.018.651-00	20/07/2021
429/2020	ANDRES CONSTRUTORA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CRECHE SANTA CLARA	Ivan Garcia Salles CPF Nº 346.416.611-20	Jorge Alexandre Lima de Souza CPF Nº 545.243.001-63	Rivers Teixeira Raimundo CPF Nº 013.639.751-45	20/07/2021
202/2021	MIKASA CONSTRUÇÕES EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMA DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA TERMOACUSTICA E NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 60 UNIDADES EDUCACIONAIS	Ivan Garcia Salles CPF Nº 346.416.611-20	Jorge Alexandre Lima de Souza CPF Nº 545.243.001-63	Rivers Teixeira Raimundo CPF Nº 013.639.751-45	20/07/2021
266/2018	CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	TEM COMO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFÂNCIA - CRECHE TIPO 01 - CMEI ALTOS DO PARQUE NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT	Ivan Garcia Salles CPF Nº 346.416.611-20	Jorge Alexandre Lima de Souza CPF Nº 545.243.001-63	André Luis Moreira CPF Nº 029.018.651-00	20/07/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se cumpra-se.

Cuiabá, 11 de agosto de 2021.

Profª Edilene De Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP 005/2021

PORTARIA Nº 373 - EN/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Retificação da servidora abaixo:

Processo Nº 0070.120/2021-1 - DEFERIR o pedido de Retificação do contido na **Portaria 323- EN/2021/GS/SME**, datada de 30 de julho de 2021, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá, de 09 de agosto de 2021, pg.10, que indeferiu a elevação de nível da servidora abaixo relacionada, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Processo GPE Nº 17.161 - REGINA CELIA DA SILVA, Professor Licenciado- PL, **matrícula nº 4874378, do nível PL PARA PE**, conforme Despacho EN -172/2021/ASSESSORIA/ SME.

On de se lê (...): INDEFERIDO

Leia-se (...): DEFERIDO - Com efeitos a partir de 27 de julho de 2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE,

Cuiabá – MT, 23 de agosto de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Educação
Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 374/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente nos contratos mencionados no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

ONDE SE LÊ:

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
158/2017	L M ORGANIZACAO HOTELEIRA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOGÍSTICA DE EVENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Marcio Roberto Daima CPF Nº 4887604	Eliene Alves Ferreira CPF Nº 783.226.341-53	Haydii Olicia Gattas Paches Simões CPF Nº 536.323.971-04	01/06/2020

LEIA-SE



Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
158/2017	MORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOGÍSTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Jorge Gabriel Ramires Júnior CPF 007.107.201-22 Nº	Eliene Alves Ferreira CPF 783.226.341-53 Nº	Maria Antônia Pereira de Araújo CPF 711.548.421-00 Nº	25/08/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registra-se cumpra-se.

Cuiabá, 25 de agosto de 2021.

Profº Edilene De Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ata GP 005/2021

PORTARIA Nº 375/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente nos contratos mencionados no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

ONDE SE LÊ:

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
009/2020	M. D. E. DE CONSTRUTORA PRESTADORA SERVIÇOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVIDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS.	Ivan Salles Garcia CPF 346.416.611-20 Nº	José Carlos de Oliveira CPF 474.421.151-87 Nº	Leticia Garcia da Cunha CPF 024.866.301-12 Nº	17/03/2021
188/2019	TMF ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVIDIAL PREVENTIVA PARA ATENDER A SME	Ivan Salles Garcia CPF 346.416.611-20 Nº	José Carlos de Oliveira CPF 474.421.151-87 Nº	Leticia Garcia da Cunha CPF 024.866.301-12 Nº	17/03/2021
013/2020	CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 01 PROINFÂNCIA DO CMEI JARDIM DAS AROEIRAS E RESPECTIVO MURO DE CONTENÇÃO	Ivan Salles Garcia CPF 346.416.611-20 Nº	André Luis Moreira CPF 029.018.651-00 Nº	Kleiton Amaral Santos CPF 797.331.071-15 Nº	17/03/2021
298/2019	EXCELENCIA CONSTRUTORA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA EMEB PROFª ANA TEREZA ARCOS KRAUSE	Ivan Salles Garcia CPF 346.416.611-20 Nº	Rivers Teixeira Raimundo CPF 013.639.751-45 Nº	Eleonora de Almeida Alves CPF 023.497.211-40 Nº	17/03/2021
357/2017	RELUMAT	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO MÓDULOS ESTRUTURADOS EM PAINÉIS DE AÇO ISOTÉRMICOS COM EPS PARA INSTALAÇÕES DE SALA DE AULAS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Ivan Salles Garcia CPF 346.416.611-20 Nº	Roberto César Amorim Moura CPF 037.369.221-83 Nº	Renato Mitsuo Inatomi Kawami CPF 320.038.188-47 Nº	17/03/2021

447/2017	RELUMAT	LOCAÇÃO DE 41 (QUARENTA E UMA) SALAS MÓVEIS, EDIFICADAS POR MÓDULOS, COM ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO, ASSENTADA EM CONTRAPISOS DE CONCRETOS OU OUTRO REVESTIMENTO, JÁ MONTADOS NAS UNIDADES ESCOLARES	Ivan Salles Garcia CPF 346.416.611-20 Nº	Roberto César Amorim Moura CPF 037.369.221-83 Nº	Renato Mitsuo Inatomi Kawami CPF 320.038.188-47 Nº	17/03/2021
483/2018	EXCELENCIA CONSTRUTORA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA QUADRA POLI ESPORTIVA DA EMEB SILVA FREIRE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.	Ivan Salles Garcia CPF 346.416.611-20 Nº	Eleonora de Almeida Alves CPF 023.497.211-40 Nº	Kleiton Amaral Santos CPF 797.331.071-15 Nº	17/03/2021
464/2018	TMF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO.	Ivan Salles Garcia CPF 346.416.611-20 Nº	Eleonora de Almeida Alves CPF 023.497.211-40 Nº	André Luis Moreira CPF 029.018.651-00 Nº	17/03/2021
459/2020	VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB DEMANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVIDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ/MT.	Ivan Salles Garcia CPF 346.416.611-20 Nº	José Carlos de Oliveira CPF Nº 024.74.421.151-87	Leticia Garcia da Cunha CPF Nº 024.866.301-12	17/03/2021
268/2018	VANKA CONSTRUTORA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA-CRECHE TIPO 01 CMEI BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.	Ivan Salles Garcia CPF 346.416.611-20 Nº	Eleonora de Almeida Alves CPF 023.497.211-40 Nº	Kleiton Amaral Santos CPF 797.331.071-15 Nº	17/03/2021

LEIA-SE

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
009/2020	M. D. E. DE CONSTRUTORA PRESTADORA SERVIÇOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVIDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS.	Ivan Salles Garcia CPF 346.416.611-20 Nº	Kleiton Amaral Santos CPF 797.331.071-15 Nº	José Carlos de Oliveira CPF Nº 024.74.421.151-87	15/07/2021
188/2019	TMF ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVIDIAL PREVENTIVA PARA ATENDER A SME	Ivan Salles Garcia CPF 346.416.611-20 Nº	Kleiton Amaral Santos CPF 797.331.071-15 Nº	José Carlos de Oliveira CPF Nº 024.74.421.151-87	15/07/2021
013/2020	CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 01 PROINFÂNCIA DO CMEI JARDIM DAS AROEIRAS E RESPECTIVO MURO DE CONTENÇÃO	Ivan Salles Garcia CPF 346.416.611-20 Nº	Kleiton Amaral Santos CPF 797.331.071-15 Nº	José Carlos de Oliveira CPF Nº 024.74.421.151-87	15/07/2021
298/2019	EXCELENCIA CONSTRUTORA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA EMEB PROFª ANA TEREZA ARCOS KRAUSE	Ivan Salles Garcia CPF 346.416.611-20 Nº	Kleiton Amaral Santos CPF 797.331.071-15 Nº	Rivers Teixeira Raimundo CPF 013.639.751-45 Nº	15/07/2021



357/2017	RELUMAT	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO MÓDULOS ESTRUTURADOS EM PAINÉIS DE AÇO ISOTÉRMICOS COM EPS PARA INSTALAÇÕES DE SALA DE AULAS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Ivan Salles Garcia CPF Nº 346.416.611-20	José Carlos de Oliveira C P F Nº474.421.151-87	RenatoMitsuo Inatomi Kawami CPF Nº 320.038.188-47	07/08/2021
447/2017	RELUMAT	LOCAÇÃO DE 41 (QUARENTA E UMA) SALAS MÓVEIS, EDIFICADAS POR MÓDULOS, COM ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO, ASSENTADA EM CONTRA PISOS DE CONCRETOS OU OUTRO REVESTIMENTO, JÁ MONTADOS NAS UNIDADES ESCOLARES	Ivan Salles Garcia CPF Nº 346.416.611-20	José Carlos de Oliveira C P F Nº474.421.151-87	RenatoMitsuo Inatomi Kawami CPF Nº 320.038.188-47	07/08/2021
483/2018	EXCELENCIA CONSTRUTORA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA QUADRA POLI ESPORTIVA DA EMEB SILVA FREIRE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.	Ivan Salles Garcia CPF Nº 346.416.611-20	Eleonora de Almeida Alves CPF Nº 023.497.211-40	José Carlos de Oliveira C P F Nº474.421.151-87	07/08/2021
464/2018	TMF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO.	Ivan Salles Garcia CPF Nº 346.416.611-20	Eleonora de Almeida Alves CPF Nº 023.497.211-40	José Carlos de Oliveira C P F Nº474.421.151-87	07/08/2021
459/2020	VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ/MT.	Ivan Salles Garcia CPF Nº 346.416.611-20	Kleiton Amaral Santos CPF Nº 797.331.071-15	José Carlos de Oliveira C P F Nº474.421.151-87	07/08/2021
268/2018	VANKA CONSTRUTORA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA - CRECHE TIPO O I - CMEI BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.	Ivan Salles Garcia CPF Nº 346.416.611-20	Eleonora de Almeida Alves CPF Nº 023.497.211-40	José Carlos de Oliveira C P F Nº474.421.151-87	07/08/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se cumpra-se.

Cuiabá, 30 de agosto de 2021.

Profª Edilene De Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP 005/2021

PORTARIA Nº 376/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **EDILAINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA**, matrícula 2975977 da função de DIRETORA da EMEBC HILDA CAETANO, a partir de 27 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 27 de agosto de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 377/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **ELIANE MATOS DE MOURA PINHEIRO DA SILVA**, matrícula 2974960 e 4027618 da função de Coordenadora Pedagógica do CMEI OSCAR AMÉLITO a partir de 30 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 30 de agosto de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 378/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 30 de agosto de 2021, a servidora **ELIANE MATOS DE MOURA PINHEIRO DA SILVA**, matrículas 2974960 e 4027618, para a função de DIRETORA do CMEI OSCAR AMÉLITO até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 30 de agosto de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 379/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014;



RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 30 de junho de 2021, a servidora SIMONI CORREIA ALVES, matrícula 4907293, para a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA do CMEI OSCAR AMÉLITO, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 30 de junho de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 380/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 30 de agosto de 2021, a servidor CRIST WILLI DE MOURA BARBOSA DA SILVA, matrícula 4899551, para a função de DIRETOR da EMEBC HILDA CAETANO até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 30 de agosto de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 383/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 359, de 05 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores efetivos abaixo relacionados e lotados em unidades de Ensino da Rede Municipal para desempenhar suas funções em outra Unidade de Ensino:

MATRICULA	NOME	CARGO	DA UNIDADE	PARA UNIDADE	PERÍODO
4901246	Adriana Bezerra Novaes	Professor	EMEB Rita Caldas Castrillon	EMEB Francisval de Brito	27/01/2021 A 17/12/2021
4899781	Antonieli Vieira Gorski	TDI	CMEI Joana Mont'Serrat Spindola Silva	CMEI Antonia Batista da Cruz	23/02/2021 A 14/12/2021
2965208	Aracilda Viegas Silva da Luz	TNE	EMEB Maria Eunice Duarte de Barros	EMEB Tereza Lobo	10/02/2021 A 14/12/2021
2564446	Berenice Alves da Silva	TMIE/ASG	EMEB Tereza Benguela	EMEB Ana Teresa Arcos Krause	20/01/2021 A 21/12/2021
4850162 / 4901265	Carla Maria de Oliveira	Professor	EMEB Ranulpho Paes de Barros	EMEB Drº Orlando Nigro	25/02/2021 A 14/12/2021
2975246	Carmelucia Leila da Silva	TMIE	EMEB São Sebastião	EMEB Ana Teresa Arcos Krause	10/02/2021 A 14/12/2021
2975246	Carmelucia Leila da Silva	TMIE	EMEB São Sebastião	EMEB Ana Tereza Arcos Krause	10/02/2021 A 14/12/2021

4022645	Claudia Regina Correa Campos Peixoto	TNE	CRECHE Naidés Ribeiro Cruz	EMEB Jescelino José Reiners	22/02/2021 A 14/12/2021
2965251	Cledir Mariene de Barros Rondon	Professor	EMEB Ezequiel Pompeu Ribeiro de Siqueira	EMEB Francisval de Brito	21/01/2021 A 17/12/2021
4899071	Daniela Auxiliadora Ramos	TNE	CMEI Engenheiro Oscar Amelito	EMEB Clovis Hugueneq Neto-Vereador Clovis	04/03/2021 A14/12/2021
2974360	Dinamará Figueiredo de Oliveira	TDI	CRECHE Espaço Livre	Creche Jardim Umarama II	25/02/2021 A 14/12/2021
2560665	Elizany Rita da Silva Costa Rosa	Professor	CRECHE	EMEB Francisca de Figueiredo Arruda Martins	01/01/2021 A 14/12/2021
4899291	Elizete Ribeiro dos Santos	Professor	EMEB Nossa Senhora Penha de França	EMEB Francisval de Brito	25/01/2021 A 17/12/2021
2568590	Euly José Silva Lemes	TNE	EMEB MAL. Cândido M. Silva Rondon	EMEB Tancredo Neves	03/03/2021 A 14/12/2021
4850278	Eva Angela da Silva	Professor	EMEB Profª Esmeralda de Campos Fontes	EMEB Francisval de Brito	10/01/2021 A 31/12/2021
2586324	Evanize da Silva Pinto Arruda	TAE	EMEB Profª Esmeralda de Campos Fontes	EMEB Nossa Senhora Aparecida	10/01/2021 A 31/12/2021
2974316	Gilza da Silva Almeida	TDI	CMEI Profª Marília Inês Pedrollo Solomoni	CEIC Silva Freire	08/02/2021 A14/12/2021
2974316	Gilza da Silva Almeida	TDI	Creche Maria Nery Batista Ribeiro	CEIC Silva Freire	10/02/2021 A 14/12/2021
2573911	Gracy Maria Nogueira da Silva	TDI	CRECHE Maria Lúcia Borges Garcia	Creche Inocência Leocádio	05/02/2021 A 17/12/2021
490083	Ieda Maria Valle Monteiro Callejas	Professor	EMEB São João Bosco	EMEB Madre Marta Cerutti	26/01/2021 A17/12/2021
4899385	Iranilda de Jesus Dias	TDI	CMEI Portal da Fé	Creche Rafael Rueda	18/03/2021 A 14/12/2021
4899334	Izabel Silva de Freitas	TDI	CRECHE Profª Izabel Silva de Freitas	EMEB Maria Eunice Duarte Barros	02/03/2021 A 14/12/2021
4849656	Joanildes de Araujo Gomes	TDI	Creche Umarama II	Creche Naidés Ribeiro da Cruz	10/02/2021 A 14/12/2021
2502609	João Vaz Pedro de Barros Neto	Professor	EMEB São Sebastião	EMEB Orlando Nigro	21/01/2021 A 17/12/2021
2965419	Jose Renato Cursino do Santos	Professor	EMEB Rita Caldas Castrillon	EMEB Ranulpho Paes de Barros	20/01/2021 A 17/12/2021
296519	José Renato Cursino dos Santos	Professor	EMEB Profª Rita caldas Castrillon	EMEB Prof Ranulpho Paes de Barros	14/01/2021 A 31/12/2021
2581372	José Ronaldo do Espírito Santo	TAE	EMEB São Sebastião	EMEB Eugenia Pereira de Mello	20/01/2021 A 17/12/2021
2586073	Jucineia Xavier dos Santos	TDI	CRECHE Marechal Rondon	Creche Josefa Parente	01/11/2021 A 17/12/2021
4885054	Karla Matos de Carvalho	TNE	Cmei Auro Ida	EMEB Ministro Marcos Freire	10/02/2021 A 14/12/2021
4899164	Luzia Francisca de Melo	TDI	CRECHE Espaço Livre	CRECHE Sebastião Tolomeu	20/04/2021 A 14/12/2021
2976279	Márcia Benedita de Carvalho	TMIE	EMEB Osmar José do Carmo Cabral	EMEB Ana Luiza Prado Bastos	14/02/2021 A 14/12/2021
4022995	Marta Moreira da Silva Lucas	TNE	CMEI Jornalista Marcos Coutinho	Creche Amália Curvo de Campos	10/03/2021 A 14/12/2021
4899621	Ozana da Silva Borges Magalhães	TDI	CRECHE Cavalcante	EMEB Maria Eunice Duarte Barros	26/02/2021 A 14/12/2021
2965195	Rosalia Gonçalves da Silva	TMIE	EMEB Filogonio Corrêa	EMEB Hélio de Souza Vieira	21/01/2021 A 17/12/2021
2586290	Sandra Aparecida da Silva Pereira	TAE	EMEB Clovis Hugueneq Neto	EMEB Ranulpho Paes de Barros	04/02/2021 A 17/12/2021
2976096	Sebastiana de Oliveira Pinto e Silva	TDI	CRECHE Manoelino de Jesus	EMEB Renascer Novo	24/02/2021 A 14/12/2021
2965421	Selma Lopes Amorim	Professor	EMEB Nossa Senhora Aparecida	EMEB Rita Caldas Castrillon	01/02/2021 A 17/12/2021
4850155	Selma Lopes Amorim	Professor	EMEB Profª Joana Dark da Silva	EMEB Rita Caldas Castrillon	01/02/2021 A 17/12/2021
2975184	Shislene Loango Araujo	TDI	CRECHE Naidés Ribeiro Cruz	CRECHE Maria Nery	04/02/2021 A 17/12/2021
297495	Tatiana Gomes da Silva	TDI	Creche João Crisóstomo	CRECHE Naidés RodriguesCruz	28/01/2021 A 17/12/2021

Artigo 2º: Designar os servidores efetivos abaixo relacionados e lotados em unidades de Ensino da Rede Municipal para desempenhar suas funções na SEDE da Secretaria



Municipal de Educação:

MATRICULA	NOME	CARGO	SETOR DESIGNADO	PERIODO
2968711	Ademir Aparecido dos Santos	Professor	Diretoria de Ensino/CGL	04/01/2021 A 31/12/2021
2965420	Adriana Vicenti	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/CGL	04/01/2021 A 31/12/2021
4849912	Alanir de Oliveira	TDI	Diretoria de Ensino/CGL	04/01/2021 A 31/12/2021
2966111	Albene César de Arruda	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/COC	04/01/2021 A 31/12/2021
2556374 / 2575855	Aldemir Santana da Silva	Professor	Assessoria de Comunicação Especial	04/01/2021 A 31/01/2021
4849692	Alessandra Cristina Perrot	TDI	Diretoria Administrativa e Financeira/FUNED	04/01/2021 A 31/01/2021
2551262	Alexandre Carneiro Leão	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/PAR	04/01/2021 A 31/12/2021
2557831	Ana Claudia Rocha Vieira	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/CME	04/01/2021 A 31/12/2021
4884907	Ana Cristina S. S. Fogaça Nascimento	TNE	Coordenadoria de Promoção de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
2557831	Ana Dias de Amorim	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/PAR	04/01/2021 A 31/12/2021
2968807	Ana Maria Crancio Maciel	Professor	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
2575860	Ana Paula Gomes de Moraes	Professor	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
4852324	Ana Paula Ribeiro	Professor	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
2578953	Andrea dos Santos	Professor	Diretoria de Ensino/COC	04/01/2021 A 31/12/2021
2968209	Andreia Mesquita Forrato	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/PPP	04/01/2021 A 31/12/2021
4022066	Andreia Negrisoni Silveira	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/COC	04/01/2021 A 31/12/2021
2775838	Angelo Valentim Lena	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/CME	04/01/2021 A 31/12/2021
2576835	Angely Aparecida Arruda	Professora	Secretaria Adjunta de Educação	04/01/2021 A 31/12/2021
2965272	Antonio Marcos Rosa	Professor	Museu/Arquivo Padre Agostinho Colli	04/01/2021 A 31/12/2021
2964841	Aparecida Dalva de Matos	Professor	Conselho Municipal de Educação	04/01/2021 A 31/12/2021
2575866	Beatriz Batistuta	Professor	Coordenadoria de Promoção de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
2964399	Benedita Soares de Amorim	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/CIE	04/01/2021 A 31/12/2021
2964967	Bernadeth Luiza da Silva e Lima	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/CTE	04/01/2021 A 31/12/2021
4021942	Camile de Araujo Aguiar	Professor	Diretoria de Ensino/COC	04/01/2021 A 31/12/2021
2504719	Carlos Klaus	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/CTPO	04/01/2021 A 31/12/2021
2575451	Carmem Cinira Siqueira Leite	Professor	Conselho Municipal de Educação	04/01/2021 A 31/12/2021
4031715	Catia Simone Dorileo Costa	TDI	Coordenadoria de Promoção de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
2965801	Cecilia Batista Duarte Campos	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/CF	04/01/2021 A 31/12/2021
2575513	Celestina Marques da Silva e Silva	Professor	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
2576846	Célia Alves Pereira	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/CME	04/01/2021 A 31/12/2021
4022059	Cibelle Vasques de Oliveira	Professor	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
2964142	Cilene Gracinha da Cunha	TNE	Secretaria Adjunta de Educação	04/01/2021 A 31/12/2021
2575838	Cilmara Conceição Coelho	Professor	Diretoria Administrativa e Financeira/FUNED	04/01/2021 A 31/12/2021
2965700	Cirlene Ribeiro de Figueiredo	Professor	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
2965700	Cirlene Ribeiro de Figueiredo	Professor	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
4875057	Claudia Cristina Alves Martins	TNE	Diretoria Administrativa e Financeira/FUNED	04/01/2021 A 31/12/2021
29666163	Cleiry Paulina da Cruz Souza	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/CF	04/01/2021 A 31/12/2021

2975610	Cleonice Cassemira de Arruda	TNE	Diretoria de Gestão Educacional/PAR	04/01/2021 A 31/12/2021
2965599	Cleonice Guia de Amorim Sales	TMIE	Diretoria Administrativa e Financeira/FUNED	04/01/2021 A 31/12/2021
2965198	Conceição Aparecida Bastos	Professor	Coordenadoria Técnica de Planejamento e Orçamento	04/01/2021 A 31/12/2021
257543	Conye Maria da Silva Bruno	Professor	Centro de Formação de Escola Cuiabana-CFEC	04/01/2021 A 31/12/2021
4874410	Cristiany das Graças Souza	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/COC	04/01/2021 A 31/12/2021
2557823	Dalva do Carmo Ferreira	Professor	Diretoria de Ensino/COC	04/01/2021 A 31/12/2021
4850065	Deborah Lemes Silva Bonomo	Professor	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
4850065	Deborah Lemes Silva Bonomo	Professor	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
255770	Derodete Gonçalves da Costa	Professor	Coordenadoria de Promoção de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
2965627	Deuzair Correia de Oliveira	TDI	Diretoria Administrativa e Financeira/FUNED	04/01/2021 A 31/12/2021
4850182	Deuzair Correia de Oliveira	Professor	Diretoria Administrativa e Financeira/FUNED	04/01/2021 A 31/12/2021
4852261	Diana Ramos da Silva	TNE	Coordenadoria de Nutrição Escolar	04/01/2021 A 31/12/2021
2965170	Edemilson Ervando Oliveira da Silva	TMIE	Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE	04/01/2021 A 31/12/2021
2576842	Edilete Silva Pereira	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/CIE	04/01/2021 A 31/12/2021
2966170	Edmilson Marques de Moraes	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/PPP	04/01/2021 A 31/12/2021
2577990	Edson Alves de Lara Pinto	Professor	Comissão Permanente da Organização da Demanda Escolar/CPOD	04/01/2021 A 31/12/2021
2556486	Edson Alves de Oliveira	Professor	Biblioteca "Saber com Sabor"	04/01/2021 A 31/12/2021
2557678	Edvair Pereira Alves	Professor	Biblioteca "Saber com Sabor"	04/01/2021 A 31/12/2021
4850494	Elaine Aparecida Pereira Mattos	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/COC	04/01/2021 A 31/12/2021
4850695	Elayne Rodrigues de Arruda Campos	TDI	Diretoria Administrativa e Financeira/FUNED	04/01/2021 A 31/12/2021
4850272	Eledi Matos de Moura Sodré	Professor	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
4850272	Eledi Matos de Moura Sodré	Professor	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
2964704	Eliana Gonçalves da Silva	Professor	Conselho Municipal de Educação	04/01/2021 A 31/12/2021
4850188	Eliane Aparecida Pereira Mattos	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/COC	04/01/2021 A 31/12/2021
4022609	Eliane de Castilho Lirio	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/CF	04/01/2021 A 31/12/2021
2968785	Eliane Eduarda de Anunciação	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/CTE	04/01/2021 A 31/12/2021
4850302	Eliane Menacho	Professor	Diretoria de Ensino/DGE	04/01/2021 A 31/12/2021
2975198	Eliane Menacho	TDI	Diretoria de Ensino/DGE	04/01/2021 A 31/12/2021
2575719	Eliane Oliveira Mendes Quinhone	Professor	Diretoria de Ensino/CF	04/01/2021 A 31/12/2021
2965483 / 4022485	Eliane Souza Pereira	Professor	Diretoria de Ensino/CF	04/01/2021 A 31/12/2021
2964142	Eliene Alves Ferreira	Professor	Coordenadoria Administrativa e de Patrimônio	04/01/2021 A 31/12/2021
4021653	Eljane Gonçalves Lopes	Professor	Diretoria de Ensino/COC	04/01/2021 A 31/12/2021
2965424	Ellen Figueiredo Santiago de Oliveira	Professor	Coordenadoria Técnica de Infraestrutura	04/01/2021 A 31/12/2021
2000181	Elza Cândida Pinheiro Costa	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/Museu	04/01/2021 A 31/12/2021
2000181	Elza Cândida Pinheiro Costa	Professor	Diretoria de Ensino/DGE	04/01/2021 A 31/12/2021
4023482	Emanuel Vanderlei Rodrigues Silva	Professor	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
4023482	Emanuel Vanderlei Rodrigues Silva	Professor	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
2965993	Euro Magalhães Nascimento	Professor	Museu/Arquivo Padre Agostinho Colli	04/01/2021 A 31/12/2021



2575518	Eva Nelson de Freitas	Professor	Gabinete da Secretaria Adjunta	04/01/2021 A 31/12/2021
2575521	Ezenil Vital	Professor	Diretoria de Ensino/CGL	04/01/2021 A 31/12/2021
2968709	Fabio Yegros Pereira	Professor	Secretaria Adjunta de Educação	04/01/2021 A 31/12/2021
2575836	Fátima Maria de Figueiredo Lima	Professor	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
2966089	Feliciana Cunha Figueiredo	Professor	Diretoria de Ensino/CGL	04/01/2021 A 31/12/2021
2 9 6 5 4 8 5 / 4850271	Francisca de Figueiredo A. Martins Neta	Professor	Conselho Municipal de Educação	04/01/2021 A 31/12/2021
2577992	Francisco Eduardo Nascimento Junior	TMIE/Motorista	Conselho Municipal de Educação	04/01/2021 A 31/12/2021
2967710	Francismere Pedrosa da Silva	Professor	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
4874278	Gabriela Caloi Loss	Professor	Diretoria de Ensino/COC	04/01/2021 A 31/12/2021
2558632	Garcia Ferreira da Silva	Professor	Coordenadoria de Informática	04/01/2021 A 31/12/2021
2965426	Genivaldo Santana da Costa	Professor	Diretoria de Ensino/PPP	04/01/2021 A 31/12/2021
2965315	Greice Meyre Felix Cunha Guimaraes	Professor	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
2965161	Herlon da Silva Rezende	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/CME	04/01/2021 A 31/12/2021
2014537	Hermano Pereira da Silva	Professor	Diretoria de Ensino/DGE	04/01/2021 A 31/12/2021
4023374	Huenderson de Assunção	TMIE	Coordenadoria de Informática	04/01/2021 A 31/12/2021
2965755	Ildervan de Oliveira Barros	Professor	Conselho Municipal de Educação	04/01/2021 A 31/12/2021
4 8 5 0 2 9 0 / 4900081	Isabella M ^a . C. B. Santiago Silva	Professor	Diretoria de Ensino/COC	04/01/2021 A 31/12/2021
4850405	Izis Saraiva Feitoza dos Santos	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/COC	04/01/2021 A 31/12/2021
4874857	Janaina de Freitas Cadidê	TMIE-VIG	Biblioteca "Saber com Sabor" Pedregal	04/01/2021 A 31/12/2021
2965344	Jaqueline Alexandra Padilha Soares Leite 667.930.331-15	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/Museu	04/01/2021 A 31/12/2021
2965344	Jaqueline Alexandra Padilha Soares Leite 667.930.331-15	Professor	Diretoria de Ensino/DGE	04/01/2021 A 31/12/2021
2964943	Joalice Rosa Ramos	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/Museu	04/01/2021 A 31/12/2021
2965344	Joalice Rosa Ramos	Professor	Diretoria de Ensino/DGE	04/01/2021 A 31/12/2021
2964667	João Roberto Zeferino Luz	Professor	Conselho Municipal de Educação	04/01/2021 A 31/12/2021
256432	Joel Paes de Arruda	Professor	Coordenadoria de Informática	04/01/2021 A 31/12/2021
2968743	Joilson Gonçalves Ventura	Professor	Conselho Municipal de Educação	04/01/2021 A 31/12/2021
2575465	Joneide Maria de Souza	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/CGL	04/01/2021 A 31/12/2021
4032077	Jorge Gabriel Ramires Junior	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/CF	04/01/2021 A 31/12/2021
2966183	Jorge Luis de Carvalho Fonseca	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/CIE	04/01/2021 A 31/12/2021
2966008	Jose Carlos de Oliveira	Professor	Coordenadoria Técnica de Infra-estrutura	04/01/2021 A 31/12/2021
2966163	José Carlos Rodrigues da Silva	Professor	Diretoria de Ensino/PPP	04/01/2021 A 31/12/2021
2575704	Jose Sebastião Arruda Souza	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/COC	04/01/2021 A 31/12/2021
2557797	José Sebastião de Arruda Souza	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/COC	04/01/2021 A 31/12/2021
4021678	Josemeire do Nascimento Ferreira	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/COC	04/01/2021 A 31/12/2021
4022012	Josiane Moraes de Magalhães	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/COC	04/01/2021 A 31/12/2021
4850303	Joyce Regina Carvalho de Jesus	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/COC	04/01/2021 A 31/12/2021
2975210	Katiane Regiane Pinto de Amorim	TDI	Diretoria de Gestão Educacional/PAR	04/01/2021 A 31/12/2021
2575528	Kedna Regina Monteiro da Silva	Professor	Conselho Municipal de Educação	04/01/2021 A 31/12/2021
40221556	Kelly Cristina Cazula Trovain	Professor	Centro de Formação de Escola Cuiabana-CFEC	04/01/2021 A 31/12/2021

4850355	Kely Rosa Barreto de Oliveira	Professor	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
2968888	Keytiane S. de Souza Sabino Campos	TNE	Coordenadoria de Programas e Projetos	04/01/2021 A 31/12/2021
4874185	Laura Sibebe Castilho de Oliveira	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/COC	04/01/2021 A 31/12/2021
4874065	Letícia dos Santos Silva	TMIE	Coordenadoria Técnica Financeira/FUNED	04/01/2021 A 31/12/2021
2 9 6 5 3 3 4 / 4021609	Lidia Antonia de Siqueira S.M. de Souza	Professor	Diretoria de Ensino/COC	04/01/2021 A 31/12/2021
4027597	Lidia Soares de Campos	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/COC	04/01/2021 A 31/12/2021
4900614	Lidiane Rodrigues Dias	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/DGE	04/01/2021 A 31/12/2021
4034433	Lidiane Rodrigues Dias	TDI	Diretoria de Gestão Educacional/DGE	04/01/2021 A 31/12/2021
2964825	Louridina Antonia Monteiro da Cruz	Professor	Diretoria de Ensino/PPP	04/01/2021 A 31/12/2021
4874053	Luana da Cruz Burema	Professor	Conselho Municipal de Educação	04/01/2021 A 31/12/2021
2968749	Lúcia Maria da Silva	TDI	Conselho Municipal de Educação	04/01/2021 A 31/12/2021
4027741	Lucilene de Souza Santos	Professor	Diretoria de Ensino/COC	04/01/2021 A 31/12/2021
2965174	Lucilene Ferreira Lescano	Professor	Secretaria Adjunta de Educação	04/01/2021 A 31/12/2021
4022690	Lucilene Silva Santos	TDI	Diretoria Administrativa e Financeira/FUNED	04/01/2021 A 31/12/2021
2965679	Lucirene Aparecida Borges Porto	Professor	Diretoria de Ensino/CGL	04/01/2021 A 31/12/2021
2556289	Mabel Strobel Moreira da Silva	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/DGE	22/01/2020 A 31/12/2021
4902515	Maiza Cecília Chaves	Professor	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas	25/01/2021 A 31/12/2021
4902703	Maiza Cecília Chaves	TDI	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas	01/01/2021 A 31/12/2021
2 5 8 6 2 3 1 / 2965135	Manoelina Maria Soares	Professor/TAE	Cons. Municipal de Acompanhamento e Controle Social FUNDEB	04/01/2021 A 31/12/2021
4899881	Mara Lúcia Marques Ferreira	Professor	Gabinete da Secretaria Adjunta	04/01/2021 A 31/12/2021
2 9 6 5 9 6 4 / 4850086	Marcela Rezende Guimarães Martins	Professor	Diretoria de Ensino/PPP	04/01/2021 A 31/12/2021
2965154	Márcia Cristina Albieri	Professor	Secretaria Adjunta de Educação	01/01/2021 A 31/12/2021
2965149	Márcia Cristina Delmadi	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/CF	01/01/2021 A 31/12/2021
4027587	Márcia Maria Gomes Gonçalves	Professor	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas	01/01/2021 A 31/12/2021
40220552	Marcio André Muller Ribeiro	Professor	Coordenadoria de Promoção de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
4875262	Marcio Reis e Silva	TMIE-VIG	Biblioteca "Saber com Sabor" Paulo Eduardo dos Santos	04/01/2021 A 31/12/2021
2965417	Marco Antonio Alves Braga	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/COC	04/01/2021 A 31/12/2021
4907052	Marco Antonio Alves Braga	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/COC	15/04/2021 A 31/12/2021
4875136	Maria Aparecida de Oliveira	TNE	Centro de Formação de Escola Cuiabana-CFEC	04/01/2021 A 31/12/2021
4027585	Maria Auxiliadora de Souza	Professor	Conselho Municipal de Educação	04/01/2021 A 31/12/2021
4850173	Maria Claudete Orso	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/PPP	04/01/2021 A 31/12/2021
4874235	Maria da Glória Carmo Carvalho	Professor	Secretaria Adjunta de Educação	04/01/2021 A 31/12/2021
2577992	Maria Helena Santiago Soares	Professor	Diretoria de Ensino/CF	04/01/2021 A 31/12/2021
2968953	Maria Helena Bastos Ormond	TMIE	Diretoria de Ensino/CGL	04/01/2021 A 31/12/2021
2964922	Maria José da Costa dos Santos	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/CGL	04/01/2021 A 31/12/2021
2965645	Maria José Falcão Cintra Proni	Professor	Coordenadoria Técnica de Aquisições	04/01/2021 A 31/12/2021
4874099	Maria Lucia da Silva	Professor	Conselho Municipal de Educação	04/01/2021 A 31/12/2021
4029013	Maria Lucia da Silva	TDI	Conselho Municipal de Educação	04/01/2021 A 31/12/2021



4874708	Mariana Hanae Nascimento Hayashi	Professor	Conselho Municipal de Educação	04/01/2021 A 31/12/2021
4874755	Mariele de Magalhães Taques	TMIE	Diretoria Administrativa e Financeira/FUNED	04/01/2021 A 31/12/2021
4850192	Marieth Lemes de Figueiredo	Professor	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
4850192	Marieth Lemes de Figueiredo	Professor	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
2966185	Marilene de Souza Carvalho	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/COC	04/01/2021 A 31/12/2021
4874928	Marilene Magalhães dos Anjos	TNE	Secretaria Adjunta de Educação	04/01/2021 A 31/12/2021
4023372	Marília Gabriela Dalsico Monteiro	Professor	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
4023372	Marília Gabriela Dalsico Monteiro	Professor	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
4021928	Mariluci de Souza Farias Brandão	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/COC	04/01/2021 A 31/12/2021
2964433	Mariluz Abgail Miranda	TDI	Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE	04/01/2021 A 31/12/2021
2558265	Marinalva de Barros Neves Araujo	Professor	Diretoria de Ensino/DGE	04/01/2021 A 31/12/2021
2964989	Marly Oliveira da Conceição Zeferino da Luz	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/CGL	04/01/2021 A 31/12/2021
2965985	Meiry Evaldeth Alves Rondon	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/DGE	04/01/2021 A 31/12/2021
2575503	Milana Gomez Ferraz	Professor	Coordenadoria Técnica de Infra-estrutura	04/01/2021 A 31/12/2021
4021675	Mirian Januário de Oliveira Krummnauer	Professor	Diretoria de Ensino/COC	04/01/2021 A 31/12/2021
2968268	Monica Beurmann Ferreira Magalhães	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/DGE	04/01/2021 A 31/12/2021
2965392	Nadir Simplicio Dias	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/PPP	04/01/2021 A 31/12/2021
4850390	Nelma Cristina Nery Torres	Professor	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
2968846	Nercy Maria de Oliveira	TDI	Diretoria Administrativa e Financeira/FUNED	04/01/2021 A 31/12/2021
2975819	Nilda Souza de Arruda Pinto	TNE	Coordenadoria de Promoção de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
2557816	Ocimar Gomes da Costa	Professor	Diretoria de Ensino/CF	04/01/2021 A 31/12/2021
2577943	Odaylza Conceição de Araujo Gomes	Professor	Coordenadoria de Promoção de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
2965679	Odilson Sebastião da Silva	Professor	Biblioteca "Saber com Sabor"	04/01/2021 A 31/12/2021
4022009	Odilson Sebastião da Silva	Professor	Biblioteca "Saber com Sabor"	04/01/2021 A 31/12/2021
4875230	Ohana Alves Medeiros	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/PPP	04/01/2021 A 31/12/2021
2968686	Paulo Ricardo Souza Dias	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/CIE	04/01/2021 A 31/12/2021
2965696	Renildes Jovita Ferreira	Professor	Diretoria de Ensino/CGL	04/01/2021 A 31/12/2021
4850213	Rhode Figueiredo Santana	Professor	Coordenadoria Administrativa e de Patrimônio	04/01/2021 A 31/12/2021
2575800	Ronaldo Fernandes de Figueiredo	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/CIE	04/01/2021 A 31/12/2021
2964856	Rosa Fernandes de Lima Guedes	Professor	Diretoria Administrativa e Financeira/FUNED	04/01/2021 A 31/12/2021
4022033	Rosaniel Sales dos Santos	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/COC	04/01/2021 A 31/12/2021
2965502 / 4027578	Rosemary Alves Messias	Professor	Coordenadoria Administrativa e de Patrimônio	04/01/2021 A 31/12/2021
2965318	Roserlene Siqueira da Silva	Professor	Coordenadoria Administrativa e de Patrimônio	04/01/2021 A 31/12/2021
2966220	Rosilene Pinto dos Santos	Professor	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
2966041	Rosimar Nunes Rondon	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/PPP	04/01/2021 A 31/12/2021
2964850	Ruth Moreira Xavier	Professor	Gabinete da Secretaria Adjunta	04/01/2021 A 31/12/2021
4031941	Sandra Cristina Correa Lino	TDI	Diretoria de Gestão Educacional/DGE	04/01/2021 A 31/12/2021
4031941	Sandra Cristina Correa Lino	TDI	Diretoria de Ensino/DGE	04/01/2021 A 31/12/2021

4877453	Sebastiana Rodrigues de Sousa	Professor	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
2575559	Sergio Luiz Sales Zanelato	Professor	Conselho Municipal de Educação	04/01/2021 A 31/12/2021
2964396	Sheila Loango Araujo	TDI	Coordenadoria de Promoção de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
2975042	Shirlei Lauret Bueno Lima	TNE	Coordenadoria de Promoção de Pessoas	04/01/2021 A 31/12/2021
2964871	Silma Ponce Gonçalves Costa 162.063.581-20	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/CF	04/01/2021 A 31/12/2021
4850159	Silva Rosa de Oliveira	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/COC	04/01/2021 A 31/12/2021
2968768	Silvia Maria dos Santos Stering	Professor	Coordenadoria técnica de Ensino/DGE	04/01/2021 A 31/12/2021
4874534	Silvia Mariana Neves Pinho	Professor	Coordenadoria de Informática	04/01/2021 A 31/12/2021
2964759	Simeir Alves Penha	Professor	Secretaria Adjunta de Educação	04/01/2021 A 31/12/2021
2968753	Simone Araújo Bastos da Silva	TDI	Coordenadoria de Transporte	04/01/2021 A 31/12/2021
2576837	Solange Mª M. Ribeiro Albano da Silva	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/CTPO	04/01/2021 A 31/12/2021
4031606	Suellen Cristina de Amorim Xavier	TAE	Secretaria Adjunta de Educação	01/02/2021 A 31/12/2021
4850333	Suely Norberto Gomes	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/COC	04/01/2021 A 31/12/2021
2965983	Suzan Catea Ferreira Guimarães	Professor	Coordenadoria Administrativa e de Patrimônio	04/01/2021 A 31/12/2021
4021634	Tainã Souza Barbosa	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/COC	08/01/2021 A 31/12/2021
2575615	Terezinha de Jesus Meira	Professor	Diretoria de Ensino/COC	01/03/2021 A 31/12/2021
2965575	Thelma Regina Nascimento de Souza	TMIE	Coordenadoria Administrativa e de Patrimônio	01/03/2021 A 31/12/2021
4021323	Uilmara Sobrinho Castanon	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/COC	26/02/2020 A 31/12/2021
4907123	Uilmara Sobrinho Castanon	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/COC	14/04/2021 A 31/12/2021
2968715	Valdirene da Silva Nascimento	Professor	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas	08/02/2021 A 31/12/2021
4850212	Valeria Aparecida Marconato	Professor	Diretoria de Ensino/CF	25/02/2021 A 31/12/2021
2551029	Vânia Joceli Araujo	Professor	Diretoria de Ensino/CGL	04/01/2021 A 31/12/2021
4875525	Wagner da Silva de Arruda	TNE	Coordenadoria de Nutrição Escolar	24/02/2021 A 31/12/2021
4022492	William Ortega Ferreira	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/CF	27/04/2021 A 31/12/2021
2557762	Zileide Lucinda dos Santos	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/CTE	15/04/2021 A 31/12/2021
2968694	Zurê Ferreira Camargo	Professor	Diretoria de Gestão Educacional/CME	14/04/2021 A 31/12/2021

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA.

Cuiabá, 27 de Agosto de 2021

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 386/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 286/2021/GS/SME, referente a transposição do cargo da servidora ZENILDA DE ALMEIDA OLBERG, matrícula 2585024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Agosto de 2021.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 387/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

Art.1º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 287/2021/GS/SME**, referente a transposição do cargo da servidora **TEREZINHA DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula 2965038, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Agosto de 2021.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 388/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

Art.1º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 288/2021/GS/SME**, referente a transposição do cargo da servidora **LUCIA PEDROSA DE ASSIS**, matrícula 2571560, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Agosto de 2021.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 389/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

Art.1º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 289/2021/GS/SME**, referente a transposição do cargo da servidora **ETEVALDINA MENDES DA SILVA**, matrícula 2568284, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Agosto de 2021.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº 005/2021

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 0011/2021/SMCEL

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE FISCALIZADORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Secretária Municipal de Cultural, Esporte e Lazer de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os termos disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 101/2021, firmado com a empresa **OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43:**

Atribuição	Nome	Matrícula	CPF
Gestor do Contrato	Michele Cruz Silveira	4904410	690.872.881-15
Fiscal do Contrato	Diego Gomes de Oliveira	4904443	999.288.411-87
Suplente do Fiscal do Contrato	Lucimere Frank da Mata	4040437	362.155.621-49

Art. 2º - Contrato nº 101/2021 que tem como objeto prestação de serviço telefônico fixo comutado e serviços vinculados – instalação e assinatura, nas modalidades local, com Discagem Direta A Ramal – DDR, Longa Distancia Nacional – LDN e Terminais Não Residenciais, serviços de 0800 – para atender as unidades da Prefeitura Municipal de Cuiabá com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma continua, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referencia.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 31/03/2021 e entra em vigor na data da sua Publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2021.

Carlina Maria Rebello Leite
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL.

PORTARIA Nº 0012/2021/SMCEL

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE FISCALIZADORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO



MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Secretária Municipal de Cultural, Esporte e Lazer de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os termos disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato de serviços com a Aguas Cuiabá **CNPJ: 14.995.581/0001-53:**

Atribuição	Nome	Matrícula	CPF
Gestor do Contrato	MARIELLE RITA DA SILVA BATISTA	4904410	690.872.881-15
Fiscal do Contrato	JUCIMARE OLIVEIRA MELLO	2587298	314.162.681-20
Suplente do Fiscal do Contrato	CAIO COSTA XAVIER	4040437	362.155.621-49

Art. 2º - Contrato de serviços com a Aguas Cuiabá que tem como objeto fornecimento de água e tratamento de esgoto para os aparelhos culturais e esportivos da SMCEL – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 04/01/2021 e entra em vigor na data da sua Publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2021.

Carlina Maria Rebello Leite

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL.

PORTARIA Nº 0013/2021/SMCEL

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE FISCALIZADORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Secretária Municipal de Cultural, Esporte e Lazer de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os termos disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato de serviços com a Energisa S/A **CNPJ: 03.467.321/0001-99:**

Atribuição	Nome	Matrícula	CPF
Gestor do Contrato	MARIELLE RITA DA SILVA BATISTA	4904410	690.872.881-15
Fiscal do Contrato	JUCIMARE OLIVEIRA MELLO	2587298	314.162.681-20
Suplente do Fiscal do Contrato	CAIO COSTA XAVIER	4040437	362.155.621-49

Art. 2º - Contrato de serviços com a Aguas Cuiabá que tem como objeto fornecimento de energia elétrica para os aparelhos culturais e esportivos da SMCEL – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 04/01/2021 e entra em vigor na data da sua Publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2021.

Carlina Maria Rebello Leite

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL.

PORTARIA Nº 0014/2021/SMCEL

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE FISCALIZADORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Secretária Municipal de Cultural, Esporte e Lazer de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os termos disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 222/2020, firmado com a empresa **CLARO S/A, CNPJ: 40.432.544/0001-47:**

Atribuição	Nome	Matrícula	CPF
Gestor do Contrato	MARIELLE RITA DA SILVA BATISTA	4904410	690.872.881-15
Fiscal do Contrato	JUCIMARE OLIVEIRA MELLO	2587298	314.162.681-20
Suplente do Fiscal do Contrato	CAIO COSTA XAVIER	4040437	362.155.621-49

Art. 2º - Contrato nº 222/2020 que tem como objeto prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, com tecnologia digital 4G ou 3G, mediante a disponibilização de acessos móveis, com área de registro nos Estados do Amazonas, São Paulo e o Distrito Federal com cobertura para roaming nacional, com limite, disponibilizando na modalidade de comodato aparelhos móvel celular e serviço de telefonia móvel comutada na modalidade de longa distancia nacional, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cuiabá, e respeitando as determinações da regulamentação da ANATEL.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 04/01/2021 e entra em vigor na data da sua Publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2021.

Carlina Maria Rebello Leite

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL.



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosál,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.